

3ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga–SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **ANTONIO DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.672.358-53, e **NEIDE FERREIRA DE MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.954.778-01. O **Dr. Carlos Antônio da Costa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Ipiranga - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos da **ação de Procedimento Comum** ajuizada por **ANTONIO DE MORAES** em face de **NEIDE FERREIRA DE MORAES - Processo nº 0009729-69.2013.8.26.0010 – controle nº 1212/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/10/2018 às 11:30h** e se encerrará **dia 23/10/2018 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/10/2018 às 11:31h** e se encerrará no **dia 13/11/2018 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e que deverá ser depositada nos autos. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: TRANSCRIÇÃO Nº 62.552 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** um terreno, situado à Rua Ana Maria, na Vila Ana Maria, bairro de São João Clímaco, lote 67, da planta particular da transmitente, distante 72,00m aproximadamente da esquina da Estrada das Lágrimas, lado esquerdo de quem desta se dirige para a referida Rua Ana Maria, medindo 5,00m de frente, mais ou menos para a aludida Rua Ana Maria, 22,00m mais ou menos, no lado direito de quem olha da rua para o Imóvel, 20,00m mais ou menos, no lado esquerdo; 9,25m mais ou menos nos fundos, encerrando a área aproximada de 150,00m², confrontando de ambos os lados com a transmitente ou

sucessores, e pelos fundos com quem de direito. Consta no Laudo de Avaliação que o imóvel está situado na Rua Professora Edméia Attab, nº 73, Jardim Patente Novo, e que sobre o térreo encontra-se erigida uma edificação residencial composta por 2 pavimentos: térreo e superior e uma edícula térrea. **Contribuinte nº 119.188.0009-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo que não há débitos na Dívida Ativa e que o mesmo é isento de IPTU para o exercício atual (16/08/2018). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) para agosto de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 24 de agosto de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Carlos Antônio da Costa
Juiz de Direito